



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Edital de Seleção Projeto de Iniciação à Docência TEP 28/2020

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Título: Engenharia do Produto: técnicas de ensino e atualização dos métodos de aprendizagem
- 1.4 - Vinculado ao subprojeto 28/2020 do Projeto de Iniciação à Docência
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Mara Telles Salles
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 - Período do projeto: Janeiro de 2021 a maio de 2021

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: Até dia 26/11/2020
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://forms.gle/dpKKB2qe9uPnJTYc8>
- 2.3 - Pré-requisitos: Ter concluido ou estar cursando a disciplina TEP00154 - ENGENHARIA DO PRODUTO

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados neste edital e ser aluno regularmente inscrito em curso de graduação da UFF;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 02/12/2020 2:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização:
<https://meet.google.com/lookup/az2rya6arh?authuser=0&hs=179>
- 4.3 - Ementa: O GERENCIAMENTO DE UM PRODUTO INDUSTRIAL. OS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO E AS ORGANIZAÇÕES. A PREOCUPAÇÃO COM A SUSTENTABILIDADE NO PROJETO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CONSUMIDOR. CONHECENDO O MERCADO. MARCAS E PATENTES. GERENCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. GERAÇÃO DE CONCEITOS. SELEÇÃO DO CONCEITO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ARQUITETURA DO PRODUTO. DESENHO INDUSTRIAL. PROJETO DE MANUFATURA. PROTOTIPAGEM. ECONOMIA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O SISTEMA BRASILEIRO DE PATENTES. PROJETO DE PATENTE.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: Prova (50%), e Entrevista (50%)
- 4.5 - Bibliografia indicada:
 - 1. ULRICH, K. T.; EPPINGER, S. D. PRODUCT DESIGN AND DEVELOPMENT. 5TH ED. McGRAW-HILL, 2011.

2. ROZENFELD, HENRIQUE; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SARAIVA; 2006.

3. FEDERMAN, SONIA REGINA. PATENTES: DESVENDANDO SEUS MISTÉRIOS. RIO DE JANEIRO: QUALITYMARK, 2006. 88P.

4.6 - Nota mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. durante o processo o seletivo ao professor responsável certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no dia e horário definidos no item 4.1. É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado preliminar: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até o dia 11/12/2020.

4.10 - Instâncias e período de recurso: Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão dois dias úteis para apresentarem recurso fundamentado por e-mail para a secretaria do Departamento (tep.tce@id.uff.br). As instâncias de recursos são, na ordem: o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia.

4.11 – Data e local de divulgação do resultado definitivo: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até o dia 17/12/2020.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias úteis, após o resultado definitivo, para responder o e-mail da secretaria aceitando a vaga e assinando o Termo de Compromisso. O candidato terá o prazo de cinco dias úteis, após o resultado definitivo, para apresentar conta bancária individual com as características estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação. Será considerado desistente o candidato que não cumprir esses prazos estabelecidos.

Niterói, 06 de novembro de 2020

Prof. Marcos Costa Roboredo
Coordenador do Projeto de Iniciação à Docência 2020 do TEP